

INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A avaliação das propostas será realizada pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica, com base nos critérios estabelecidos neste Anexo.

1.2. A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos.

1.3. A nota final será obtida pela média aritmética simples das avaliações atribuídas pelos avaliadores.

1.4. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

2. ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO

Eixo	Descrição	Pontuação Máxima
I	Competência científica/tecnológica	40 pontos
II	Qualidade e viabilidade do plano de trabalho	35 pontos
III	Capacidade formativa e infraestrutura	25 pontos
Total		100 pontos

3. DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS

EIXO I – COMPETÊNCIA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (até 40 pontos)

Critério	Descrição	Pontuação
Produção científica/tecnológica	Produção qualificada nos últimos 5 anos	0 a 15 0 - sem produção 1-5 - produção baixa

		6-11 - produção consistente 12-15 - alta produção
Projetos financiados	Coordenação ou participação em projetos financiados	0 a 10 0 - nenhum 5 - participação 10 - coordenação
Histórico de orientação	Orientações concluídas e em andamento	0 a 10 0 - nenhuma 5 - até 5 10 - mais de 5
Inserção em grupos/redes	Participação em grupos e redes de pesquisa	0 a 5 0 - sem participação 5 - participante

EIXO II – QUALIDADE E VIABILIDADE DO PLANO DE TRABALHO (até 35 pontos)

Critério	Descrição	Pontuação
Clareza e coerência	Organização e alinhamento do plano	0 a 10
Consistência metodológica	Adequação das estratégias	0 a 10
Viabilidade técnica	Exequibilidade do plano	0 a 10
Alinhamento institucional	Contribuição para missão do IFB	0 a 5

EIXO III – CAPACIDADE FORMATIVA E INFRAESTRUTURA (até 25 pontos)

Critério	Descrição	Pontuação
Estratégia de acompanhamento	Métodos de orientação dos bolsistas	0 a 10

Infraestrutura	Condições para execução das atividades	0 a 10
Experiência formativa	Histórico de formação de estudantes	0 a 5

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

I – maior pontuação no Eixo II;

II – maior pontuação no Eixo I;

III – maior número de orientações concluídas;

IV – maior tempo de vínculo institucional no IFB.

5. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

5.1. Serão consideradas apenas as produções registradas no Currículo Lattes.

5.1.1. Para os supervisores, a comprovação do tempo mínimo de 2 anos de magistério na educação básica também deverá estar registrada no Lattes.

5.2. A avaliação considerará prioritariamente os últimos 5 anos.

5.3. A comissão poderá atribuir pontuações intermediárias.

5.4. A nota deverá ser justificada em parecer técnico.